Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ
ESTADO DA PARAÍBA

Data: Quarta-Feira, 25 de novembro de 2026. **EDIÇÃO EXTRA** Página 1

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 065/2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), do Município de Junco do Seridó/PB, para o mandato de 2027 a 2030, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente no art. 212-A;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 240/2007, alterada pela Lei Municipal nº 276/2009, e a Lei Municipal nº 455/2021, que dispõem sobre a organização e o funcionamento do Conselho no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação da sociedade no acompanhamento e controle social da distribuição, transferência e aplicação dos recursos do FUNDEB;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, garantindo a representatividade dos diferentes segmentos da comunidade educacional e da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), do Município de Junco do Seridó/PB, para um mandato de 04 (quatro) anos, com início em 1º de janeiro de 2027 e término em 31 de dezembro de 2030, observada a seguinte composição:

1. Representantes do Poder Executivo Municipal (Educação, Administração e Finanças):
TITULAR: Maria do Socorro de Araújo Lima da Nóbrega
SUPLENTE: Raquel Francisca da Nóbrega
TITULAR: Afrânio de Medeiros Nóbrega
SUPLENTE: Rosimery Tavares da Silva Oliveira

2. Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas:
TITULAR: Rejane Fidélis Mendes de Lima
SUPLENTE: Ronaldo da Nóbrega Fernandes

3. Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
TITULAR: José Diogens Torres da Silva
SUPLENTE: Maria de Fátima Nóbrega Bezerra

4. Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
TITULAR: Ediane Eugênio Pereira
SUPLENTE: Renata de Souza Pereira
TITULAR: Raissa Gomes Martins
SUPLENTE: Mirian Gerusa dos Santos Lima

5. Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):
TITULAR: Luana Terezinha de Medeiros Coelho
SUPLENTE: José Roberto Cândido

6. Representantes do Conselho Tutelar Municipal:
TITULAR: Gizélia de Medeiros Nóbrega Almeida
SUPLENTE: Antônio José dos Santos

7. Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
TITULAR: Anderson Renalio Dantas de Araújo
SUPLENTE: Ana Lygia Gonçalves de Oliveira

8. Representantes das Escolas do Campo:
TITULAR: Adriana Gonçalves dos Santos
SUPLENTE: Sebastiana Paulina do Nascimento

9. Representantes de Entidades da Sociedade Civil Organizada:
TITULAR: Joilma Fernandes de Araújo Souza
SUPLENTE: José Anchieta dos Santos
TITULAR: Natally Souza Nóbrega
SUPLENTE: Amanda Cecília Calixto de Albuquerque

Art. 2º – O mandato dos membros nomeados por esta Portaria será de 04 (quatro) anos, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030, observadas as disposições da legislação federal e municipal que regulamentam o CACS-FUNDEB.

Art. 3º – Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB exercer as atribuições de acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, bem como desempenhar as demais atribuições previstas na legislação vigente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó/PB, em 25 de novembro de 2026.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional